



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## Lei nº 4.110, de 12 de abril de 2016

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Manutenção do Ensino Infantil, aquisição de brinquedos com recursos de Convênio - FNDE, conforme discriminado a seguir:*

<b>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
108	08.17.12.365.0006.2146.3.3.90.30.00	MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - *Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão provenientes do Termo de Compromisso PAR nº. 201400055, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fonte de recursos Convênios Destinados à Educação.*

**Artigo 3º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Guaçuí – ES, 12 de abril de 2016.*

**VERA LÚCIA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
*Procurador Geral do Município*

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Planejamento*

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
*Secretária Municipal de Finanças*